



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/97 de 26 de maio de 1997

APROVADO, SEM EMENDAS. EM 13 / 06 / 97 <i>Francini</i> Presidente <i>Amélia</i> 1.º Secretário
---

Autoriza o pagamento da contribuição mensal em favor da União dos Vereadores do Ceará (UVC), na forma que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, por parte da Câmara Municipal de Nova Russas-Ce., a contribuição mensal em favor da União dos Vereadores do Ceará - UVC, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - O repasse da importância referida no artigo anterior faz-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencido, nos termos do Convênio de Intercâmbio Técnico firmado entre a Câmara Municipal de Nova Russas e a União dos Vereadores do Ceará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, executando-se os seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de abril de 1997.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa legitimar Convênio de Intercâmbio Técnico, firmado entre o Poder Legislativo Municipal, e a União dos Vereadores do Ceará - UVC, órgão representativo dos membros das edilidades cearenses.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

A proposta de intercâmbio técnico visa garantir às Câmaras Municipais um melhor eassessoramento legislativo, através da Assessoria Técnica da UVC, de acompanhamento e discussão de temas de interesse das Municipalidades.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Russas-Ce, em 26 de maio de 1997.

FRANCISCO DAS CHAGAS E. TAVARES

Presidente

FRANCISCO MELO DOS SANTOS

Vice - Presidente

ANTONIA ALBA M. ROSA

1ª Secretária

JOSE MARIA DE SOUSA

2ª Secretário